



RESOLUÇÃO COMPRES P Nº01/2025

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 4.577/2017, conforme decisão da plenária em Reunião Extraordinária realizada 02 de abril de 2025, realizada de forma virtual pelo link <https://meet.google.com/xzt-vwcv-vxj>, iniciada às 17h.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do COMPRES P Cruzeiro e o prazo legal de vencimento do biênio em 03 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o baixíssimo quórum que as reuniões deste conselho vêm apresentando, principalmente no que tange a presença do poder executivo, que já foi discutida a necessidade de revisão da composição deste conselho em plenária e que há proposta de revisão em andamento.

CONSIDERANDO que uma composição mais participativa pode trazer ganhos consideráveis a gestão do patrimônio municipal e que a renovação do conselho na atual composição poderá acarretar um próximo biênio sem efetividade.

CONSIDERANDO que a prorrogação do atual mandato assegura que as atividades do Conselho não sejam interrompidas durante o processo de atualização da legislação e seleção dos próximos integrantes do colegiado, além disso expressa o compromisso com a garantia da transparência e dos acordos estabelecidos durante reuniões plenárias em 2024 e 2025 até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do mandato da atual composição do COMPRES P CRUZEIRO por 90 dias ou até que se faça a posse da nova composição.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação devendo ser dada publicidade e fixada no átrio da Casa dos Conselhos do Município de Cruzeiro/SP, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de abril de 2025.

Olivia Mendes Leal Costa

Presidente do COMPRES P Cruzeiro